



## **Regulamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)**

### **Jardim de Infância António José de Almeida**

#### **Artigo 1º**

##### **Enquadramento**

As atividades letivas com as educadoras no Jardim de Infância António José de Almeida decorrem diariamente entre as 9h00 e as 15h30. Em complemento do horário de componente letiva, têm lugar as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), que são desenvolvidas pela APEE em parceria com o Agrupamento de Escolas Dona Filipa de Lencastre, a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia do Areeiro (por delegação de competências da CML).

No desenvolvimento das AAAF, a APEE procura adequar o seu funcionamento às necessidades da escola, com benefícios de organização para as crianças, educadoras e pais. Visa contribuir para o bem-estar das crianças na escola, dando-lhes estabilidade, apostando na qualidade dos professores e monitores que com elas trabalham. E aposta também na diversificação das atividades, pois entende que esta permite alargar as experiências das crianças e desenvolver os seus talentos.

#### **Artigo 2º**

##### **Requisitos de frequência**

Qualquer criança oficialmente matriculada no Jardim de Infância António José de Almeida pode beneficiar das AAAF.

#### **Artigo 3º**

##### **Inscrições**

As inscrições para as AAAF encontram-se abertas durante todo o ano letivo e são feitas junto da Associação de Pais da EB1 São de Deus através da página [www.apeesjd.pt](http://www.apeesjd.pt). *(No caso das atividades desportivas e de acordo com a legislação atual, é obrigação dos pais e encarregados de educação assegurarem-se, previamente, de que as crianças não têm quaisquer contraindicações para a prática desportiva).*

#### **Artigo 4º**

## **Horários de funcionamento**

Durante os períodos letivos existem dois horários:

- O **Horário Normal** compreende o período entre as 15h30 e as 17h30 (para lanche, recreio e atividades).
- O **Horário Suplementar** inclui o Horário Normal e compreende ainda o período entre as 17h30 e as 19h00 (para atividades livres).

## **Artigo 5º**

### **Mensalidades, Pagamentos e Descontos**

As mensalidades do **Horário Normal** são:

- Escalão C do SASE: 25,00 EUR
- Escalão B do SASE: 15,00 EUR
- Escalão A do SASE: 5,00 EUR

As mensalidades do **Horário Suplementar** são:

- Escalão C do SASE: 50,00 EUR
- Escalão B do SASE: 30,00 EUR
- Escalão A do SASE: 10,00 EUR

O Horário Suplementar inclui o Horário Normal.

A mensalidade do mês de setembro corresponde a 50% da mensalidade normal.

Os irmãos que frequentem as AAAF têm desconto.

O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado até ao dia 8 de cada mês preferencialmente por transferência bancária para o NIB 0035 0127 00030529330 56, sendo enviado o comprovativo através da página <http://www.apeesjd.pt/pagamentos/> ou por email para [pagamentos@apeesjd.pt](mailto:pagamentos@apeesjd.pt) ou [ji@apeesjd.pt](mailto:ji@apeesjd.pt). Pode ainda ser feito na secretaria da APEE, no edifício da EB1 São João de Deus.

## **Artigo 6º**

### **Desistências**

As desistências dos alunos deverão ser comunicadas por escrito com o mínimo de quinze dias de antecedência, sendo válidas a partir do mês seguinte. Não há lugar a qualquer tipo de reembolso no mês em que for comunicada a desistência.

## **Artigo 7º**

### **Atividades Desenvolvidas**

No período entre as 16h00 e as 17h00 são desenvolvidas atividades mais direcionadas, que serão lecionadas por professores da APEE com competências técnicas adequadas, e outras menos direcionadas, criando um espaço de “aprender a brincar” acompanhado pelas monitoras

permanentes no JI. Apesar de direcionadas, a principal finalidade é a aprendizagem a brincar, pelo que não se pretende cumprir um programa, mas sim transmitir noções básicas ao ritmo de cada um.

### **7.1. Motricidade**

Esta atividade visa a realização de movimentos locomotores, posturais e criativos através da expressão corporal, introduzindo diversos jogos infantis pré-desportivos. Fazem parte dos objetivos desta atividade a cooperação com os colegas, o respeito pelas regras dos jogos, a coordenação e agilidade, resistência e força, e a concentração e ajuste do comportamento em função das próprias ações e das ações e reações dos pares.

### **7.2. Xadrez**

A atividade de Xadrez é desenvolvida através de jogos de aprendizagem diversificados, sempre com base no tabuleiro e peças de Xadrez. Estes visam promover a sensibilidade e o gosto pelo jogo, e a aprendizagem dos movimentos das peças e dos princípios básicos de estratégia. Vários estudos comprovam que a aprendizagem do Xadrez, na idade pré-escolar, traz significativas vantagens para as competências académicas das crianças.

### **7.3. Teatro**

O Teatro é uma linguagem que é comum a todos, independentemente da sua origem, cultura, formação, educação ou capacidade. Esta atividade propõe que cada criança participe, contribuindo com a sua imaginação e conhecimento, tentando para isso criar uma linguagem comum e uma representação que utilize apenas o corpo como principal ferramenta de trabalho. Uma narrativa de movimento, descobertas e surpresas que envolve as crianças num jogo de cumplicidade coletiva e familiar.

### **7.4. Let's Play**

Esta atividade procura, numa primeira abordagem ao Inglês, demonstrar às crianças uma nova forma de comunicar. Através de uma maneira lúdica, as crianças têm contacto com uma nova língua da mesma forma que aprendem um novo jogo ou uma nova brincadeira.

### **7.5. Filosofia**

Com base na interpretação e discussão conjunta de novelas filosóficas inseridas na realidade concreta das crianças, é escolhida uma questão que orientará um diálogo. Procura-se, assim, despertar o espírito crítico e a capacidade argumentativa, despoletar o raciocínio ético ao nível dos valores e responsabilidade moral, incentivar a participação cívica e democrática das crianças, e fomentar as relações de respeito e tolerância para com o outro.

## **7.6. Música**

A Música é uma arte ancestral que traz inúmeros benefícios quando aprendida na infância. Esta atividade procura estimular as aptidões inatas das crianças, trabalhando aspetos rítmicos, auditivos e vocais, e abordando ainda aspetos do movimento e do trabalho em conjunto.

## **7.7. Atelier “Aqui vamos ser Felizes!”**

Durante o ano lectivo, comemoram-se diferentes datas através da elaboração de decorações alusivas e de jogos livres: São Martinho, Natal, Dia de Reis, Carnaval, Dia do Pai, Dia da Mãe, Dia da Liberdade, Dia da Criança entre outros serão momentos de exploração da criatividade, da destreza física, da coordenação motora e do trabalho em equipa.

### **Artigo 8º**

#### **Interrupções Letivas**

Existem atividades para todos os dias não letivos, à exceção do mês de agosto, feriados e dia 24 de dezembro. Caso o encarregado de educação pretenda que o educando frequente as AAAF durante a interrupção letiva, deve efetuar a respetiva inscrição nos prazos estabelecidos para o efeito em [www.apeesjd.pt/il](http://www.apeesjd.pt/il).

Durante a interrupção letiva o horário de funcionamento é das 8.30 às 18.30, podendo funcionar em conjunto com a Interrupção Letiva da EB1 São João de Deus.

Nos períodos de interrupção letiva, caso se entenda vantajoso, poderá haver a integração das Atividades na Interrupção letiva do 1º ciclo da EB1 São João de Deus.

### **Artigo 9º**

#### **Seguro**

Todos os alunos estão abrangidos pelo Seguro Escolar.

### **Artigo 10º**

#### **Medicamentos**

A administração de qualquer medicação aos alunos impõe aos Encarregados de Educação a obrigação dos mesmos fazerem a entrega da mesma assim como a assinatura de um Termo de Responsabilidade, com a seguinte redação:

## TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo que seja ministrado a \_\_\_\_\_, o medicamento \_\_\_\_\_, com a seguinte dosagem \_\_\_\_\_, no horário \_\_\_\_\_, nos dias \_\_\_\_\_.

Lisboa, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_.

Assinatura do Encarregado de Educação.

### **Artigo 11º**

#### **Doença**

A deteção de situações de doença durante a frequência das AAAF dará lugar à comunicação imediata das mesmas aos Encarregados de Educação, que deverão dirigir-se o mais rapidamente possível às instalações do Jardim de Infância António José de Almeida para procederem às diligências necessárias.

### **Artigo 12º**

#### **Recolha de crianças**

A recolha de crianças só poderá ser efetuada pelos pais ou encarregados de educação. Poderá ser efetuada ainda por pessoas autorizadas pelos mesmos, mediante autorização escrita e/ou indicação na Ficha de Aluno da APEE ([www.apeesjd.pt/inscricaoapee](http://www.apeesjd.pt/inscricaoapee)).

### **Artigo 13º**

#### **Extravio, roubo ou dano de objetos**

A APEE EB1 São João de Deus não se responsabiliza pelo extravio, roubo ou dano de quaisquer objetos que não tenham sido explicitamente confiados à sua guarda. É da responsabilidade dos Encarregados de Educação quaisquer danos ou extravios provocados pelo seu educando no equipamento ou material escolar, bem como em pertences de outros alunos.

### **Artigo 14º**

#### **Outros**

Os casos omissos deste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 São João de Deus, no respeito pelos seus Estatutos e pela legislação vigente. Este Regulamento pode ser atualizado sem aviso prévio.

### **Artigo 15º**

#### **Contactos**

Os contactos das AAAF são: [jj@apeesjd.pt](mailto:jj@apeesjd.pt) e 918 450 362.

### **Artigo 16º**

#### **Entrada em Vigor**

Este Regulamento entra em vigor no dia 1 de setembro de 2024.